



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

PAUTA DO DIA 23/11/2020

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Veto Total nº 001/2020

Autoria do Poder Executivo

Veta totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2020 **Autoria do vereador Joaquina**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Agnaldo Angeli.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 047/2020

Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2021 - LOA/2021, e dá outras providências.

2ª votação

Emenda Aditiva nº 005/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 006/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 007/2020

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Emenda Aditiva nº 008/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 009/2020

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 010/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 011/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 012/2020

Autoria do vereador Joaquina

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 013/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 014/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 015/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 016/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 017/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 018/2020

Autoria do vereador Tony Lennon

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.

Emenda Aditiva nº 019/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo, adicionando as ações que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Emenda Modificativa nº
003/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Modifica dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Modificativa nº
004/2020

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Modifica dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 053/2020

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2295/2016, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 051/2020

Autoria do Poder Executivo

Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo Local no município de Sinop e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 134/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 029/2020

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 014/2020

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 052/2020
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 135/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 030/2020

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 015/2020

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


Emenda Substitutiva nº 031/2020 Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Resolução nº 005/2020 Autoria da Mesa Diretora
Promove alteração na Resolução nº 001/2020, que fixa o Calendário Legislativo para 2020.
1ª votação

Parecer nº 136/2020 Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 005/2020, de autoria da Mesa Diretora.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Novembro de 2020.


Remido Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

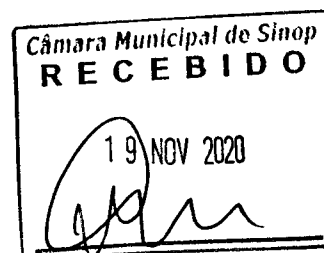
VETO TOTAL Nº 001/2020

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, amparada no que preceitua o §2º do art. 38, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve **VETAR TOTALMENTE o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020**, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 18 de novembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal





RAZÕES DO VETO TOTAL

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em que pese o nobre intuito do Vereador com a propositura do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, que altera o inciso IV do Artigo 21, da Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001 e suas alterações posteriores, modificando o texto com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

IV – arborização dos passeios e dos canteiros das avenidas, com a densidade mínima de uma árvore por lote ou data, de acordo com especificação da Prefeitura Municipal e criação de área verde, com arborização de 30% (trinta por cento) da área institucional;”. [SIC]

Entendemos que a pretensão de alteração seja inviável e descabida em relação as proporções já garantidas por lei, uma vez que a própria Lei Complementar nº 004/2001 em seu texto já garante a porcentagem de áreas verdes e institucionais compatíveis e equilibradas com os parcelamentos de terras ocorridas no Município, ou seja:

Lei Complementar 004/2001

Art. 7º Após a expedição das diretrizes será apresentado à Prefeitura Municipal o projeto definitivo, contendo:

II - toda gleba a ser parcelada deverá destinar 36% (trinta e seis por cento) de sua área total, aos seguintes usos na proporcionalidade indicada a seguir:

a) 6% (seis por cento) de sua área para equipamentos comunitários;

b) 10% (dez por cento) da área da gleba para áreas verdes;

c) 20% (vinte por cento) destinado ao sistema viário;

d) em loteamentos cuja área total seja igual ou superior a 240.000,00 m² (duzentos e quarenta mil), o loteador deverá reservar 2 (dois) lotes que posteriormente deverão ser doados à associação de bairro devidamente constituída;



SINOP

P R E F E I T U R A

e) excepcionalmente, e atendendo às peculiaridades locais, poderão as porcentagens fixadas nas letras "a", "b" e "c", deste inciso, serem modificadas para mais ou para menos, aprovadas pelos órgãos técnico e jurídico, respeitando sempre o percentual fixado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 11/2003) (grifo nosso).

Como pode-se verificar a Lei Complementar nº 004/2001 já prevê a possibilidade de alteração na porcentagem das áreas destinadas à municipalidade, conforme grifado supra, bem como determina aprovação técnica e jurídica de cada caso.

Ademais, a própria Lei Complementar nº 004/2001 define claramente o que são áreas institucionais:

Art. 4º Para efeito da aplicação da presente Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

II - ÁREAS INSTITUCIONAIS - As parcelas do terreno destinadas às edificações para fins comunitários e de utilidade pública, tais como: educação, saúde, cultura, administração, etc.

Ante o exposto, o Projeto de Lei Complementar em comento, está em flagrante contradição com a norma de regência, conflitanto diretamente ao entendimento do texto legal, sendo, portanto, incompatível tal mudança na Lei Complementar nº 004/2001, recaindo assim, o **VETO TOTAL** no Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, de redação do Vereador Adenilson Rocha.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|--------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>016/2020</u> |
|--|---|--------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Agnaldo Angeli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Agnaldo Angeli, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Tony Lennon
Vereador -

REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR PR

Professora Branca
Vereadora - PL

Joaninha
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|---------------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>016</u> <u>2020</u> |
|--|--|---------------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Agnaldo Angeli, filho de Olálio Angeli e Tereza Angeli, nasceu no dia 17 de dezembro de 1963, na cidade de Toledo, estado do Paraná. No ano de 1974, no mês de junho, mudou-se para a cidade de Sinop juntamente com os pais e os irmãos Reinaldo e Lindaiara Angeli. À época o senhor Olálio veio para Sinop com o intuito de desbravar uma área de terra adquirida por ele na região do rio Teles Pires. Foram tempos muito difíceis devido às dificuldades de acesso por estradas precárias, dificuldades de comunicação e escassez de diversos recursos. Entretanto, o espírito perseverante da família Angeli prevaleceu e tiveram êxito em aqui se estabelecer.

Ainda em 1974 a família passou a desenvolver a atividade pesqueira ao identificar a oportunidade de empreender no setor, tendo em vista o constante desabastecimento de carne bovina que se verificava no comércio local. Foi fundada então a Peixaria Ouro Verde, sendo considerada a primeira peixaria do município, a qual permaneceu em atividade até meados da década de 1980. O início da atividade contou com o apoio fundamental do senhor Ulrich Grabert, da Colonizadora Sinop, que além do incentivo à atividade, cedeu um terreno para a instalação da sede do empreendimento. Desde o início, Agnaldo Angeli auxiliou a família nos trabalhos, fazendo entregas e vendas em domicílios, além de ajudar o pai a confeccionar as redes utilizadas para a pesca. A atuação lhe rendeu o apelido de "Peixeirinho", pelo qual é popularmente conhecido até os dias atuais. No ano de 1986 casou-se com Clarisse Becker, união da qual tiveram os filhos Tyger Angeli, Cintia Iara Angeli, Marina Lua Angeli e Tiago Angeli. No ano de 2013 uniu-se à Silvana Martins Angeli, com a qual teve a filha Ana Tereza Angeli. Agnaldo permaneceu atuando no ramo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>016</u> / <u>2020</u> |
|--|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

pescados por vários anos e após adquirir uma ilha junto ao rio Teles Pires fundou a Pousada Ilha Paraíso, ali desenvolvendo atividades turísticas diversas por cerca de dezoito anos, fomentando amplamente o turismo no município. Após a desativação do local em decorrência da instalação da Usina Hidrelétrica, cujo lago englobou a área, Agnaldo passou a dedicar-se à atividade de guia turístico na região do rio Teles Pires.

Agnaldo Angeli também registrou seu nome no esporte sinopense, sendo considerado o primeiro piloto de MotoCross de Sinop, disputando diversas provas do campeonato estadual da modalidade na década de 1980, à época patrocinado pela empresa Jaci Móveis. No MotoCross, participou de diversos campeonatos até por volta do ano de 2010.

O presente Título de Cidadão Sinopense Honorário representa, portanto, o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pelo pioneirismo e pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense pelo senhor Agnaldo Angeli e por toda a sua família.

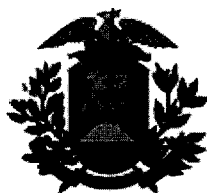
Tony Lennon
Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Joaninha
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Wilson Rocha
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5484523

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **AGNALDO ANGELI**, portador do **CPF 395.307.011-87**, até a data de **18/11/2020**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja Parte Autor(a) e/ou Parte Réu(RÉ) o(a) senhor(a) **AGNALDO ANGELI**, portador(a) do **CPF: 395.307.011-87**, no período de 20 anos até a data de **12/11/2020**.

Nº DA CERTIDÃO: **4793217**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.




SINOP
P R E F E I T U R A

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

16/11/2020


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

DATA: 28 de setembro de 2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2021 – LOA/2021, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 731.845.691,32 (setecentos e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e a Receita Líquida em R\$ 676.603.380,70 (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 676.603.380,70 (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 613.883.916,93 (seiscentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 62.719.463,77 (sessenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 05/10/2020

Art. 2º. As receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2021 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I - o **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA



SINOP
PREFEITURA

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

| | | |
|-----------------------------|------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ | 602.374.162,95 |
| Dedução da Receita Corrente | R\$ | (55.242.310,62) |
| Receitas de Capital | R\$ | 66.542.064,60 |
| Receita Intra-Orçamentária | R\$ | 210.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 613.883.916,93 |

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

| | | |
|----------------------------|------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ | 31.915.694,47 |
| Receitas de Capital | R\$ | 0,00 |
| Receita Intra-Orçamentária | R\$ | 30.803.769,30 |
| SUBTOTAL | R\$ | 62.719.463,77 |
| TOTAL | R\$ | 676.603.380,70 |

2 – Por Fontes

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 547.341.852,33 |
| Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ | 231.253.692,58 |
| Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ | (14.632.443,04) |
| Receita de Contribuições | R\$ | 14.009.533,02 |
| Dedução de Contribuições | R\$ | (9.424,64) |
| Receita Patrimonial | R\$ | 2.874.938,82 |
| Dedução de Receita Patrimonial | R\$ | (5.246,60) |
| Receita de Serviços | R\$ | 8.067,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 345.604.254,11 |
| Dedução Transferências Correntes | R\$ | (40.529.442,02) |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 8.623.677,42 |
| Dedução de Outras Receitas Correntes | R\$ | (65.754,32) |
| Receita Intra-Orçamentária | R\$ | 210.000,00 |



SINOP

PREFEITURA

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 66.542.064,60 |
| Operação de Crédito | R\$ | 49.326.797,14 |
| Alienação de Bens | R\$ | 2.169.619,05 |
| Transferências de Capital | R\$ | 15.045.648,41 |
| SUBTOTAL: | R\$ | 613.883.916,93 |
| 2 – Por Fontes | | |
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 31.915.694,47 |
| Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ | 2.117.202,24 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 20.740.563,03 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 8.452.929,20 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 605.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | R\$ | 30.803.769,30 |
| Contribuições | R\$ | 22.633.212,66 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 8.170.556,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 0,00 |
| Operação de Crédito | R\$ | 0,00 |
| Transferências de Capital | R\$ | 0,00 |
| SUBTOTAL: | R\$ | 62.719.463,77 |
| TOTAL DA RECEITA: | R\$ | 676.603.380,70 |

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 676.603.380,70 (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 467.694.791,21 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 208.908.589,49 (duzentos e oito milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei,



SINOP
PREFEITURA

observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

**1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|-----------------|--|---------------------------|
| 01 - | CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP | |
| 001 - | CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP | 16.900.000,00 |
| 02 - | GABINETE DO (A) PREFEITO (A) | |
| 001 - | GABINETE DO (A) PREFEITO (A) | 44.379.331,73 |
| 004 - | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | 1.071.361,03 |
| 005 - | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR | 1.000.253,47 |
| 03 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 12.250.091,26 |
| 04 - | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| 001 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO | 43.238.839,96 |
| 07 - | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 001 - | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 128.664.566,97 |
| 08 - | SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO | |
| 001 - | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT | 13.866.964,72 |
| 10 - | SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 001 - | FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP | 13.084.833,58 |
| 11 - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | |
| 001 - | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 77.627.347,22 |
| 002 - | FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO | 88.375.197,61 |
| 003 - | GERÊNCIA DE ESPORTES | 8.880.532,08 |
| 004 - | GERÊNCIA DE CULTURA | 4.685.108,33 |
| 12 - | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | |
| 001 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.310.397,54 |
| 002 - | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 1.915.840,00 |
| 13 - | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 001 - | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1.286.481,97 |
| 002 - | GERÊNCIA DE AGRICULTURA | 4.608.204,84 |
| 14 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 129.181.119,62 |
| 17 - | SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS | |
| 001 - | SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS | 4.557.445,00 |
| SUBTOTAL | | R\$ 613.883.916,93 |



SINOP
P R E F E I T U R A

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|-------------------|--------------------------|
| 16 - PREVI-SINOP | |
| 001 - PREVI-SINOP | 60.599.332,33 |
| 19 - AGER/SINOP | |
| 001 - AGER/SINOP | 2.120.131,44 |
| | R\$ 62.719.463,77 |

SUBTOTAL

| | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 676.603.680,70 |
| 2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO | |

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|------------------------------|----------------|
| 01 - LEGISLATIVA | 16.900.000,00 |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA | 2.236.773,78 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 75.422.666,24 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 234.300,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.128.137,54 |
| 10 - SAÚDE | 129.181.119,62 |
| 11 - TRABALHO | 480.260,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 166.002.544,83 |
| 13 - CULTURA | 4.685.108,33 |
| 15 - URBANISMO | 100.525.229,88 |
| 16 - HABITAÇÃO | 1.915.840,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 13.104.833,58 |
| 20 - AGRICULTURA | 4.608.204,84 |
| 22 - INDÚSTRIA | 1.258.361,97 |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | 26.120,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 12.627.000,93 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 8.880.532,08 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 45.058.771,08 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.608.112,23 |

| | |
|-----------------|-----------------------|
| SUBTOTAL | 613.883.916,93 |
|-----------------|-----------------------|

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|------------------------------|---------------|
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 2.079.131,44 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 29.756.695,49 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 30.853.636,84 |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|-------------------------|------------|-----------------------|
| SUBTOTAL | | 62.719.463,77 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 676.603.380,70 |

3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|-----|--|---------------|
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 16.900.000,00 |
| 091 | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 2.236.773,78 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 79.709.907,43 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 9.928.935,02 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 1.049.445,03 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.640.759,17 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.751.816,76 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 1.664.650,79 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.618.000,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 52.000,00 |
| 183 | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 50.000,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 711.340,08 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 21.000,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.699.458,53 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 14.378.884,69 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 54.157.395,94 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 51.769.408,68 |
| 303 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 2.220.000,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.976.607,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 8.552.393,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 5.775.442,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 476.260,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 4.000,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 86.264.995,25 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 60.616.132,58 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2.538.755,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 95.000,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.971.500,00 |
| 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | 74.127.465,15 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 38.187.114,73 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 7.650,00 |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|-----|-------------------------------------|-----------------------|
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.915.840,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 9.255.830,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 28.150,00 |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 261.020,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 2.527.210,00 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 200,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 75.040,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 26.120,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.126.000,93 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 8.848.532,08 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 5.001.000,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 40.057.771,08 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.608.112,23 |
| | SUBTOTAL | 613.883.916,93 |

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|-----|-----------------------------------|----------------------|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.219.695,49 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 1.946.202,24 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 17.929,20 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 112.000,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 80.000,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 26.460.000,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 |
| 997 | RESERVA LEGAL | 30.842.636,84 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.000,00 |
| | SUBTOTAL | 62.719.463,77 |

TOTAL DA DESPESA **RS** **676.603.380,70**

4 - POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|------|--|---------------|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 45.058.771,08 |
| 0001 | GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA | 16.900.000,00 |
| 0002 | GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 20.871.399,86 |
| 0003 | CONSUMO E CIDADANIA | 1.000.253,47 |
| 0004 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | 1.071.361,03 |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|------|--|-----------------------|
| 0005 | APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 955.507,12 |
| 0006 | APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR | 441.612,76 |
| 0007 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 3.589.323,17 |
| 0008 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO | 17.699.374,94 |
| 0009 | PLANEJAMENTO E POLÍTICA FISCAL | 3.791.650,79 |
| 0010 | TRÂNSITO SEGURO | 13.866.964,72 |
| 0011 | SINOP SUSTENTÁVEL | 1.012.000,00 |
| 0012 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS | 12.072.833,58 |
| 0013 | EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER | 8.880.532,08 |
| 0014 | EDUCAÇÃO E CIDADANIA | 166.002.544,83 |
| 0016 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO | 5.894.686,81 |
| 0017 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 8.265.896,00 |
| 0018 | GESTÃO DA SAÚDE | 8.717.315,00 |
| 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 49.887.499,94 |
| 0020 | ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 51.769.408,68 |
| 0021 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 10.529.000,00 |
| 0022 | INCENTIVO ÀS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL | 4.685.108,33 |
| 0024 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH | 5.009.971,24 |
| 0025 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 10.345.475,50 |
| 0026 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 2.321.646,80 |
| 0027 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 1.915.840,00 |
| 0028 | TRABALHO E RENDA | 476.260,00 |
| 0029 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | 114.654.452,24 |
| 0030 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 14.010.114,73 |
| 0031 | COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DEMOCRACIA | 567.000,00 |
| 0034 | COVID 19 (CORONAVÍRUS) | 12.000,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.608.112,23 |
| | SUBTOTAL | 613.883.916,93 |

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|-------------------------|---|---------------------------|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 |
| 0023 | GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT | 29.756.695,49 |
| 0032 | GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP | 2.079.131,44 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 30.853.636,84 |
| | SUBTOTAL | 62.719.463,77 |
| TOTAL DA DESPESA | | R\$ 676.603.380,70 |

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 510.877.424,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 91.398.380,54 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.608.112,23 |
| SUBTOTAL | 613.883.916,93 |

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|-------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 31.560.826,93 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 305.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 30.853.636,84 |
| SUBTOTAL | 62.719.463,77 |

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 676.603.380,70 |
|-------------------------|---------------------------|

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos



SINOP
P R E F E I T U R A

artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2873/2020;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 28 de setembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2021 – LOA/2021*”, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, estimando a receita geral e bruta em **R\$ 731.845.691,32 (setecentos e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**. A receita líquida ficou orçada em **R\$ 676.603.380,70 (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**.

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 2873/2020 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 – LDO/2021, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2021, ora em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **26,07%** (vinte e seis vírgula zero sete por cento) para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de **R\$ 102.967.419,57** (cento e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Para a Saúde, o total de investimento será de **26,29%** (vinte e seis vírgula vinte e nove por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento). Esse percentual representa recursos na ordem de **R\$ 102.584.954,72** (cento e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Destacamos ainda, que os “**Encargos Especiais**” - englobam o recolhimento do PASEP , Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas, o valor de R\$ 10.139.702,00 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e dois reais) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) PASEP AGER/Sinop e que em ação específica do Gabinete foram destinados o montante de R\$ 34.919.069,08 (trinta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e oito centavos), reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios.

Já para a infraestrutura, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ficou com 10,01% (dez vírgula zero um por cento) dos investimentos, numa previsão de R\$ 67.727.465,15 (sessenta e



SINOP
P R E F E I T U R A

sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para a execução de vários convênios com a União, bem com os financiamentos oriundos dos contratos do FINISA I e II e recursos próprios. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ficou com 1,19% (um virgula dezenove por cento) dos investimentos, sendo R\$ 8.045.050,00 (oito milhões e quarenta e cinco mil e cinquenta reais) para a Urbanização do Parque Urbano objeto de convênio com a SUDECO e demais investimentos com recursos próprios e FAMUS.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

| | | |
|-----------------------------------|-----|----------------|
| a) Orçamento Fiscal | R\$ | 467.694.791,21 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 208.908.589,49 |

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – a Situação Econômica e Financeira do Município;

II – a Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – a Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

PREFEITURA

I – SITUACÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 evidencia-se a situação financeira do Município de Sinop em 31 de agosto de 2020 (Administração Direta). Esta situação pode ser vista no ANEXO 13 – Lei Nº 4.320/64, BALANÇO FINANCEIRO, referente ao mês de agosto de 2020, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO/2020

| INGRESSOS | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------------|-----------------------|
| Receita Orçamentária (I) | | 365.100.121,44 | 292.281.266,21 |
| Ordinária | | 114.007.981,71 | 103.125.105,07 |
| Vinculada | | 251.092.139,73 | 189.156.161,14 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 90.253.592,27 | 88.748.862,69 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 87.245.162,78 | 79.923.315,38 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 2.893.692,77 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 70.699.691,91 | 20.483.983,07 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 1.121.350,32 | 624.612,30 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 1.121.350,32 | 624.612,30 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 153.503.636,57 | 104.939.982,99 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 95.508.346,56 | 59.727.083,12 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 13.311.543,63 | 5.787.940,63 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 44.582.328,79 | 39.379.907,06 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 101.417,59 | 45.052,18 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 88.804.113,84 | 44.429.101,69 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 88.804.113,84 | 44.429.101,69 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 608.529.222,17 | 442.274.963,19 |

ARDCASP_Anexo_13

Página: 1 / 2



SINOP

P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO/2020

| DISPÊNDIOS | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------------|-----------------------|
| Despesa Orçamentária (VI) | | 385.980.500,77 | 298.937.832,06 |
| Ordinária | | 79.996.609,57 | 101.781.997,80 |
| Vinculada | | 305.983.891,20 | 197.155.834,26 |
| Recursos Destinados à Educação | | 98.897.258,01 | 84.151.727,17 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 99.160.291,42 | 86.337.102,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | | 1.615.761,12 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 106.310.580,65 | 26.667.005,09 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 14.263.355,23 | 13.004.661,17 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 10.533.333,36 | 9.666.666,68 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 3.730.021,87 | 3.337.994,49 |
| Outras Transferências Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 59.419.923,18 | 59.138.505,55 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 6.831.801,37 | 10.125.481,59 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 11.914.208,21 | 13.308.732,90 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 40.535.873,43 | 35.645.042,39 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 138.040,17 | 59.248,67 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 148.865.442,99 | 71.193.964,41 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 148.865.442,99 | 71.193.964,41 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 608.529.222,17 | 442.274.963,19 |

ARDCASP_Anexo_13

Página: 2/12

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, DOS RESTOS A PAGAR E DE OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

fundada interna está resumida no ANEXO 16 – LEI Nº 4.320/64, DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, relativo ao mês de agosto de 2020, conforme se demonstra:

**ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
AGOSTO/2020
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA**

Lei nº 4.320/1964)



| AUTORIZAÇÕES | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO DO EXERCÍCIO | | |
|--|-----------------------------|------------|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| | PARCELAS TOT. PAGAS | DATA | VALOR EMISSÃO | EMISSÃO | ATUALIZAÇÃO | RESGATE | | CANCELAMENTO | |
| CAIXA ECON. FEDERAL - LEI MUNIC. 1834/2013 | 240 | 28/02/2014 | 50.000.000,00 | 36.396.550,59 | 0,00 | 1.932.394,33 | 2.855.491,97 | 3.051.713,06 | 186 |
| CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052 | 96 | 06/09/2019 | 1.500.000,00 | 8.430.949,03 | 15.000.000,00 | 720.812,44 | 720.812,44 | 10.947.112,65 | 96 |
| CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052 | 96 | 24/10/2019 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 7.765.000,00 | 251.324,99 | 251.324,99 | 5.802.128,61 | 96 |
| PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 3 | 01/10/2018 | 779.551,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| GOVERNO DO ESTADO DE MT - SEMA | 24 | 11/08/2017 | 336.328,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 24 | 01/01/2019 | 3.337.994,49 | 0,00 | 3.730.611,30 | 0,00 | 2.487.074,24 | 310.884,28 | 5 |
| PRECATÓRIOS | 930 | 13/12/2019 | 63.141.789,05 | 53.455.380,53 | 0,00 | 0,00 | 715.526,07 | 0,00 | 924 |
| TOTAL: | | | 124.095.663,25 | 103.282.880,15 | 26.495.611,30 | 2.904.531,76 | 7.030.229,71 | 20.111.838,60 | 1307 |
| TOTAL GERAL: | | | 124.095.663,25 | 103.282.880,15 | 26.495.611,30 | 2.904.531,76 | 7.030.229,71 | 20.111.838,60 | 1307 |

SINOP
MUNICÍPIO DE SINOP
MATO GROSSO

os que o total da dívida consolidada líquida, acima descrita, refere-se aos Precatórios, Operação de Crédito junto à Caixa Econômica em como a Amortização do Débito Atuarial.

VIDA FLUTUANTE (RESTOS A PAGAR)

O principal componente da dívida flutuante é a conta **“Restos a Pagar”**, cujo saldo na data de 31 de agosto de 2020 é de **R\$ 479.971,39** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). A conta **“Restos a Pagar”** está dividida em 02 (dois) rubricas: **“Restos a Pagar Processados”** e **“Restos a Pagar Não Processados”**. Restos a Pagar Processados são aquelas despesas em que o credor já realizou a sua obrigação, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra, tendo, portanto, direito líquido e certo. Neste caso, o montante de R\$ 93.815,22 (noventa e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Já em **“Restos a Pagar Não Processados”** temos as despesas que dependem da prestação de serviços ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi exercido. Neste patamar estão as despesas ainda não liquidadas, as quais podem ou não se efetivar em até 31 de dezembro, e que representam 56,17 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme **ANEXO 17 – LEI Nº 4.320/64**. Este demonstrativo **STRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE** referente ao mês de agosto de 2020, conforme se demonstra:



ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
AGOSTO/2020

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO (a) | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d+e)) |
|---|------------------------|------------------------|------------------|------------|------------------|---|
| | | RECEITAS | | DESPESAS | | |
| | | INSCRIÇÃO (b) | CANCELAMENTO (c) | BAIXA (d) | CANCELAMENTO (e) | |
| ANCEIRO | | | | | | |
| DEBILIDADES FINANCEIRAS | | | | | | |
| FAMÍLIA - RPPS | 0,00 | 972,40 | 0,00 | 972,40 | 0,00 | |
| MATERNIDADE - RGPS | 0,00 | 137.067,77 | 0,00 | 100.445,19 | 0,00 | 36.622,58 |
| | 0,00 | 138.040,17 | 0,00 | 101.417,59 | 0,00 | 36.622,58 |
| SUBTOTAL: | | | | | | |
| NANCEIRO | | | | | | |
| PAGAR | | | | | | |
| PAGAR 2014 - PROCESSADOS | 7.256,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.256,25 |
| PAGAR 2016 - PROCESSADOS | 1.986,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.986,19 |
| PAGAR 2016 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR | 211.027,47 | 0,00 | 0,00 | 211.027,47 | 0,00 | 0,00 |
| PAGAR 2017 - PROCESSADOS | 126,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,00 |
| PAGAR 2017 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR | 254.644,41 | 0,00 | 0,00 | 142.441,46 | 112.202,95 | 0,00 |



SINOP
PREFEITURA

| | | | | | | | |
|---|----------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|
| A PAGAR 2018 - PROCESSADOS | 62.955,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.234,74 | 61.721,01 |
| A PAGAR 2018 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR | 214.703,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.568,43 | 19.524,74 |
| A PAGAR 2019 - PROCESSADOS | 11.936.933,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.725,77 |
| A PAGAR 2019 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR | 9.532.917,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.690.564,51 | 366.631,43 |
| SUBTOTAL: | 22.222.551,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.996.570,63 | 479.971,39 |
| TOTAL DOS RESTOS: | 22.222.551,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.742.580,21 | 479.971,39 |
| FINANCEIRO | | | | | | | |
| CAÇÃO - ASSERMUSI | 0,00 | 17.798,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.490,51 |
| CAÇÃO - BCO BMC | 0,00 | 429.564,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.097,69 |
| SSOA FISICA | 471,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAÇÃO - BCO DO BRASIL | 0,00 | 152.342,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.805,32 |
| NCIA - CONTR.FUNCIONALISMO | 0,00 | 2.037.696,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.777.706,13 |
| DE RENDA RETIDO NA FONTE | 0,00 | 9.935.226,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.935.226,65 |
| PARA GARANTIAS DIVERSAS | 16.377,99 | 277.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.150,00 |
| S NÃO RECLAMADOS | 340.007,83 | 264.328,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.415,08 |
| NCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60% | 0,00 | 3.414.036,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.963.796,73 |
| DADE SINDICAL | 0,00 | 763.848,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.461,54 |
| CAÇÃO (VALE COMPRAS) | 0,00 | 2.773.106,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.412.479,88 |
| VALE TRANSPORTE | 0,00 | 6.638,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.869,21 |
| NCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40% | 0,00 | 886.090,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761.985,35 |
| ALIMENTÍCIA | 0,00 | 160.651,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.651,05 |
| NCIA MUNICIPAL - SAÚDE | 0,00 | 2.919.086,46 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.546.470,26 |
| NCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO | 0,00 | 578.972,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 516.477,75 |
| A DE NUMERÁRIO - JUDICIAL | 0,00 | 4.080,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.080,60 |
| - APLICAÇÃO FINANCEIRA | 6.005,25 | 348,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NCIONALISMO | 0,00 | 664.161,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575.864,00 |
| ERV.PUB.MUN.-PLANO DE SAÚDE | 0,00 | 4.686.198,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.071.659,53 |
| S NÃO RECL.-APLIC.FIN. | 47.424,15 | 6.463,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.086,89 |
| ES INSS - EMPRESAS | 0,00 | 1.298.573,86 | 616,23 | 0,00 | 0,00 | 616,23 | 1.298.573,86 |
| C. - FUNDEB 60% | 0,00 | 414.723,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.562,70 |
| C. - SAÚDE | 0,00 | 105.214,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.002,60 |
| DADE SINDICAL SINTEP | 0,00 | 50.787,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.469,67 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| C. - EDUCAÇÃO | 0,00 | 154.100,05 | 0,00 | 84.452,52 | 0,00 | 69.647,53 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 0,00 | 10.140.172,72 | 0,00 | 8.910.027,05 | 0,00 | 1.230.145,67 |
| CAIXA PANAMERICANO | 0,00 | 58.676,39 | 0,00 | 56.357,24 | 0,00 | 2.319,15 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 0,00 | 1.286.598,10 | 7.232,02 | 1.280.145,96 | 779,88 | 0,00 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 0,00 | 378.112,19 | 1.952,90 | 378.112,19 | 1.952,90 | 0,00 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 0,00 | 548.232,75 | 0,00 | 482.639,40 | 0,00 | 65.593,35 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 0,00 | 135.913,53 | 0,00 | 119.278,16 | 0,00 | 16.635,37 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 22.060,11 | 22.326,25 | 0,00 | 32.629,56 | 0,00 | 11.756,80 |
| CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF | 0,00 | 7.509,69 | 0,00 | 4.945,20 | 0,00 | 2.564,49 |
| SUBTOTAL: | 432.346,60 | 44.578.979,78 | 9.903,15 | 40.525.970,28 | 3.349,01 | |
| TOTAL DOS DEPÓSITOS: | 432.346,60 | | 44.569.076,63 | | 40.522.621,27 | |
| TOTAL DO PASSIVO: | 22.654.898,20 | | 44.569.076,63 | | 62.265.201,48 | |
| TOTAL (PASSIVO-ATIVO): | 22.654.898,20 | | 44.431.036,46 | | 62.163.783,89 | |



SINOP

PREFEITURA



2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Os créditos especiais abertos no período de janeiro a agosto de 2020 na Administração Direta e Indireta referem-se à seguinte Lei:

| LEI Nº | DECRETO Nº | SÚMULA | VALOR | FONTE: |
|--------------|------------|---|---------------------|--------------------------------|
| 2849/2020 | 092/2020 | <i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 no valor de R\$ 701.580,18 (setecentos e um mil e quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos), e dá outras providências.</i> | 701.580,18 | 0.1.02.000000 0.1.02.000200 |
| 2872/2020 | 149/2020 | <i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 648.239,31 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2790/2019) – LOA/2020, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.</i> | 648.239,31 | 0.1.29.074000 |
| TOTAL | | | 1.349.819,49 | |

Diretoria de Orçamento 28/09/2020

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

3.1. – RECEITA ESTIMADA

A Receita para o exercício de 2021 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 676.603.380,70 (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta



SINOP
P R E F E I T U R A

reais e setenta centavos), sendo R\$ 613.883.916,93 (seiscentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 62.719.463,77 (sessenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

RECEITA ESTIMADA PARA 2021

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITA ADMINIST. DIRETA | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | TOTAL | % |
|--|--------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| | | PREVI- SINOP | AGER | | |
| RECEITAS CORRENTES | 547.131.852,33 | 29.795.563,03 | 2.120.131,44 | 579.047.546,80 | 85,58 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 231.253.692,58 | 0,00 | 2.117.202,24 | 233.370.894,82 | 34,49 |
| Dedução Imp.,Taxas e Contrib.de Melhoria | -14.632.443,04 | 0,00 | 0,00 | -14.632.443,04 | -2,16 |
| Receita de Contribuições | 14.009.533,02 | 20.740.563,03 | 0,00 | 34.750.096,05 | 5,14 |
| Dedução da Receita de Contribuições | -9.424,64 | 0,00 | 0,00 | -9.424,64 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.874.938,82 | 8.450.000,00 | 2.929,20 | 11.327.868,02 | 1,67 |
| Dedução Receita Patrimonial | -5.246,60 | 0,00 | 0,00 | -5.246,60 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 8.067,00 | 0,00 | 0,00 | 8.067,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 345.604.254,11 | 0,00 | 0,00 | 345.604.254,11 | 51,08 |
| Dedução de Transferências Correntes | -40.529.442,02 | 0,00 | 0,00 | -40.529.442,02 | -5,99 |
| Outras Receitas Correntes | 8.623.677,42 | 605.000,00 | 0,00 | 9.228.677,42 | 1,36 |
| Dedução de Outras Receitas Correntes | -65.754,32 | 0,00 | 0,00 | -65.754,32 | -0,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 66.542.064,60 | 0,00 | 0,00 | 66.542.064,60 | 9,83 |
| Operação de Crédito | 49.326.797,14 | 0,00 | 0,00 | 49.326.797,14 | 7,29 |
| Alienação de Bens | 2.169.619,05 | 0,00 | 0,00 | 2.169.619,05 | 0,32 |
| Transferências de Capital | 15.045.648,41 | 0,00 | 0,00 | 15.045.648,41 | 2,22 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA | 210.000,00 | 30.803.769,30 | 0,00 | 31.013.769,30 | 4,58 |
| Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias | 0,00 | 22.633.212,66 | 0,00 | 22.633.212,66 | 3,35 |
| Restituição Despesas Pessoal Cedido | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,03 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 8.170.556,64 | 0,00 | 8.170.556,64 | 1,21 |
| TOTAL DA RECEITA | 613.883.916,93 | 60.599.332,33 | 2.120.131,44 | 676.603.380,70 | 100,00 |

Com respeito aos Recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

a) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A proposta orçamentária estima a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria em R\$ 218.738.451,78 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), assim compreendendo:



SINOP
P R E F E I T U R A

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - EXERCÍCIO DE 2021 (direta e indireta)

| DETALHAMENTO | VALOR R\$ | PART. % |
|--------------------------|-----------------------|----------------|
| IPTU | 76.093.779,85 | 34,79% |
| IRRF | 21.128.465,74 | 9,66% |
| ITBI | 14.602.204,16 | 6,68% |
| ISS | 75.212.474,64 | 34,38% |
| Taxas | 31.663.034,39 | 14,48% |
| Contribuição de Melhoria | 38.493,00 | 0,02% |
| TOTAL | 218.738.451,78 | 100,00% |

b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em **R\$ 305.074.812,09 (trezentos e cinco milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e nove centavos)**, destacando-se os itens mais significativos da receita, conforme segue:

| DETALHAMENTO | VALOR R\$ | PART. % |
|--|-----------------------|----------------|
| FPM | 48.766.447,87 | 15,99% |
| Cota-Parte ITR | 3.267.411,63 | 1,07% |
| Outras Transferências da União (FEX e Dec Lei 2.398/87) | 3.629.846,99 | 1,19% |
| Outras Transferências da União (PTTS) | 1.641.600,00 | 0,54% |
| Transf. da Compensação Financeira | 3.656.113,08 | 1,20% |
| Transf. Recursos Saúde - União | 22.995.386,00 | 7,54% |
| Transf. Recursos Ação Social | 8.163.661,00 | 2,68% |
| Transf. Recursos do FNDE | 1.465.644,80 | 0,48% |
| Cota-Parte do ICMS Exportação | 91.843.761,13 | 30,11% |
| Cota-Parte ICMS | 23.146.015,38 | 7,59% |
| Cota-Parte do IPVA | 362.922,99 | 0,12% |
| Cota-Parte do IPI s/ Exportação | 267.093,00 | 0,09% |
| CIDE- Cota-Parte Contr. Interv. | 1.629.763,22 | 0,53% |
| Outras Partic.na Receita do Estado | 2.972.689,00 | 0,97% |
| Outras Transf. dos Estados | 257.000,00 | 0,08% |
| Transf. Rec. Saúde - Estado | 2.841.566,00 | 0,93% |
| Transferência do FUNDEB | 88.167.890,00 | 28,90% |
| TOTAL | 305.074.812,09 | 100,00% |



SINOP
P R E F E I T U R A

c) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 66.542.064,60 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), compreendendo:

| DETALHAMENTO | VALOR R\$ | PART. % |
|-------------------------------|----------------------|----------------|
| Operações de Crédito Internas | 49.326.797,14 | 74,13% |
| Alienação de Bens | 2.169.619,05 | 3,26% |
| Transferências de Capital | 15.045.648,41 | 22,61% |
| TOTAL | 66.542.064,60 | 100,00% |

Resumindo, a receita estimada para 2021 está assim distribuída:

| ESPECIFICAÇÃO | PROPOSTA 2021 | % |
|--|-----------------------|---------------|
| Receitas Próprias - Administração Direta | 242.057.040,24 | 35,78 |
| Receitas Previdenciárias | 29.795.563,03 | 4,40 |
| Receitas AGER | 2.120.131,44 | 0,31 |
| Transferências Estado/União | 305.074.812,09 | 45,09 |
| Receitas de Capital - administração direta | 66.542.064,60 | 9,83 |
| Receitas Intra-Orçamentárias PREVI | 30.803.769,30 | 4,55 |
| Restituição Desp. Pessoal Cedido | 210.000,00 | 0,03 |
| TOTAL | 676.603.380,70 | 100,00 |

3.1.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida para o exercício de 2021 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 549.277.483,77 (quinhentos e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 547.131.852,33 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 2.145.631,44 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

| ESPECIFICAÇÃO | ADM DIRETA | AGER | PREVI | TOTAL |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 587.661.294,35 | 2.120.131,44 | 21.345.563,03 | 611.126.988,82 |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 216.621.249,54 | 2.117.202,24 | 0,00 | 218.738.451,78 |
| IPTU | 76.093.779,85 | | | 76.093.779,85 |
| ISS | 75.212.474,64 | | | 75.212.474,64 |
| ITBI | 14.602.204,16 | | | 14.602.204,16 |



SINOP

PREFEITURA

| | | | | |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| IRRF | 21.128.465,74 | | | 21.128.465,74 |
| Taxas | 29.545.832,15 | 2.117.202,24 | | 31.663.034,39 |
| Contribuição de Melhoria | 38.493,00 | | | 38.493,00 |
| Receita de Contribuições | 14.000.108,38 | | 20.740.563,03 | 34.740.671,41 |
| Receita Patrimonial | 2.869.692,22 | 2.929,20 | 0,00 | 2.872.621,42 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | | | 0,00 |
| Receita de Serviços | 8.067,00 | 0,00 | | 8.067,00 |
| Transferências Correntes | 345.604.254,11 | 0,00 | 0,00 | 345.604.254,11 |
| Cota-Parte do FPM | 59.769.174,21 | | | 59.769.174,21 |
| Cota-Parte do ICMS | 114.676.389,30 | | | 114.676.389,30 |
| Cota-Parte do IPVA | 28.932.519,23 | | | 28.932.519,23 |
| Cota-Parte do ITR | 4.084.264,54 | | | 4.084.264,54 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | | | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | | | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 88.167.890,00 | | | 88.167.890,00 |
| Outras Transferências Correntes | 49.974.016,83 | 0,00 | | 49.974.016,83 |
| Outras Receitas Correntes | 8.557.923,10 | | 605.000,00 | 9.162.923,10 |
| DEDUÇÕES (II) | 40.529.442,02 | 0,00 | 21.320.063,03 | 61.849.505,05 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | | 20.720.063,03 | 20.720.063,03 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 40.529.442,02 | | | 40.529.442,02 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 547.131.852,33 | 2.120.131,44 | 25.500,00 | 549.277.483,77 |
| art. 133-A da Lei Orgânica - 1,2% da RCL. | 6.565.582,23 | 25.441,58 | 306,00 | 6.591.329,80 |

3.2. – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em R\$ **676.603.380,70** (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 613.883.916,93 (seiscentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 62.719.463,77 (sessenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, - assim distribuída:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ | % |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 613.883.916,93 | 90,73% |
| Poder Legislativo | 16.900.000,00 | 2,50% |
| Poder Executivo | 596.983.916,93 | 88,23% |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 62.719.463,77 | 9,27% |
| PREVI-SINOP | 60.599.332,33 | 8,96% |
| AGER | 2.120.131,44 | 0,31% |
| TOTAL | 676.603.380,70 | 100,00% |



SINOP

PREFEITURA

Com referência aos recursos do Tesouro Municipal e aos recursos de Outras Fontes (PREVISINOP e AGER), nestes compreendidas as receitas de transferências constitucionais, transferências voluntárias e as operações de crédito, tem-se uma proposta orçamentária de **R\$ 676.603.380,70** (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), com a seguinte composição:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ | % |
|----------------------------|-----------------------|----------------|
| PODER LEGISLATIVO | 16.900.000,00 | 2,50% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.650.000,00 | 1,72% |
| Outras Despesas Correntes | 4.300.000,00 | 0,64% |
| Investimentos | 950.000,00 | 0,14% |
| PODER EXECUTIVO | 659.703.380,70 | 97,50% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 292.636.292,36 | 43,25% |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.251.000,00 | 0,48% |
| Outras Despesas Correntes | 230.600.958,73 | 34,08% |
| Investimentos | 89.003.380,54 | 13,15% |
| Amortização da Dívida | 1.750.000,00 | 0,26% |
| Reserva de Contingência* | 42.461.749,07 | 6,28% |
| TOTAL DA DESPESA | 676.603.380,70 | 100,00% |

OBS: Na Reserva de Contingência está adicionado o valor de R\$ 6.591.329,80 destinados a atender o art. 133 - A da Lei Orgânica.

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de **R\$ 676.603.380,70** (seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos) destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, acatamento de determinações judiciais e constitucionais e outros, conforme se evidencia:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ | % |
|---------------------|----------------|--------|
| Legislativa | 16.900.000,00 | 2,50% |
| Essencial à Justiça | 2.236.773,78 | 0,33% |
| Administração | 77.501.797,68 | 11,45% |
| Segurança Pública | 234.300,00 | 0,03% |
| Assistência Social | 19.128.137,54 | 2,83% |
| Previdência Social | 29.756.695,49 | 4,40% |
| Saúde | 129.181.119,62 | 19,09% |
| Trabalho | 480.260,00 | 0,07% |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|--------------------------|-----------------------|----------------|
| Educação | 166.002.544,83 | 24,53% |
| Cultura | 4.685.108,33 | 0,69% |
| Urbanismo | 100.525.229,88 | 14,86% |
| Habitação | 1.915.840,00 | 0,28% |
| Gestão Ambiental | 13.104.833,58 | 1,94% |
| Agricultura | 4.608.204,84 | 0,68% |
| Indústria | 1.258.361,97 | 0,19% |
| Comércio e Serviços | 26.120,00 | 0,00% |
| Transporte | 12.627.000,93 | 1,87% |
| Desporto e Lazer | 8.880.532,08 | 1,31% |
| Encargos Especiais | 45.088.771,08 | 6,66% |
| Reserva de Contingência* | 42.461.749,07 | 6,28% |
| TOTAL DA DESPESA | 676.603.380,70 | 100,00% |

OBS: Na Reserva de Contingência esta adicionado o valor de R\$ 6.591.329,80 destinados a atender o art. 133 - A da Lei Orgânica.

Cabe destacar a função **ENCARGOS ESPECIAIS** que engloba a previsão de recolhimento do PASEP, Juros e Amortização de Operações de Crédito Contratadas no montante de R\$ 10.139.702,00 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e dois reais) previstas em ações específicas no **Órgão Orçamentário Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento** e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) recolhimento do PASEP na **AGER/Sinop** e ainda o cumprimento de determinações judiciais no montante de R\$ 34.919.069,08 (trinta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e oito centavos), previstos em ação específica no **Órgão Orçamentário Gabinete do Prefeito**.

a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na **Educação** (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada em **26,07%** (vinte e seis vírgula zero sete por cento), acima dos limites constitucionais, representado sobre as receitas líquidas resultantes de impostos e transferências originárias de impostos no orçamento ora proposto, conforme detalhado a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO RECEITAS | VALOR R\$ |
|--|-----------------------|
| Receita de Impostos | 187.036.924,39 |
| Rec.de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.) | 207.916.001,02 |
| Base de Cálculo | 394.952.925,41 |
| | |
| Percentual CF - 25% | 98.738.231,35 |
| Aplicação Financeira Recursos Educação | 585.610,00 |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | |
|--|-----------------------|
| Total destinado a educação | 99.323.841,35 |
| ESPECIFICAÇÕES DESPESAS | VALOR R\$ |
| Função – Educação (12) | 166.002.544,83 |
| Dedução (sub função 306) | -5.775.442,00 |
| Dedução (sub função 364) | 0,00 |
| Deduções (Convênios e recurso Fdo a Fdo) | -8.822.117,67 |
| Dedução (complemento FUNDEB) | -47.845.755,59 |
| Outros Benefícios Assistenciais | -6.200,00 |
| Aplicação Financeira Rec. Educação | -585.610,00 |
| Total destinado a Educação | 102.967.419,57 |
| Percentual destinado a Educação | 26,07% |

b) APLICAÇÃO NA SAÚDE

Os recursos destinados à Saúde foram fixados em **26,29%** (vinte e seis vírgula vinte e nove por cento) sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

| | |
|---|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO RECEITAS | VALOR R\$ |
| Receita de Impostos | 187.036.924,39 |
| Rec. de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.) | 203.160.458,53 |
| Base de Cálculo | 390.197.382,92 |
| Percentual conforme Legislação - 15% | 58.529.607,44 |
| Aplicação Financeira Saúde | 400.000,00 |
| Total a destinado a Saúde | 58.929.607,44 |
| ESPECIFICAÇÕES DESPESAS | VALOR R\$ |
| Função Saúde (10) | 129.181.119,62 |
| Deduções (Transf. União/Estado – SUS/Programas de Saúde) | -26.196.164,90 |
| Dedução (Convênios Saúde) | 0,00 |
| Aplicação Financeira Saúde | -400.000,00 |
| Total destinado a Saúde | 102.584.954,72 |
| Percentual destinado a Saúde | 26,29% |

c) INFRAESTRUTURA



SINOP
P R E F E I T U R A

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

| SECRETARIAS: | INVESTIMENTOS | % |
|--|-----------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Sinop | 950.000,00 | 0,14% |
| Gabinete do Prefeito | 193.553,00 | 0,03% |
| Secretaria Munic. de Administração | 832.013,00 | 0,12% |
| Secretaria Munic. de Planejamento, Finanças e Orçamento | 361.000,00 | 0,05% |
| Secretaria Munic. de Obras e Serviços Urbanos | 67.727.465,15 | 10,01% |
| Secretaria Munic. de Trânsito e Transportes Urbano | 182.000,00 | 0,03% |
| Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 8.045.050,00 | 1,19% |
| Secretaria Munic. de Educação, Esporte e Cultura | 4.495.244,83 | 0,66% |
| Secretaria Munic. de Assistência Social, Emprego e Habitação | 4.694.402,00 | 0,69% |
| Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico | 2.084.100,00 | 0,31% |
| Secretaria Munic. de Saúde | 10.552,56 | 0,00% |
| PreviSinop | 225.000,00 | 0,03% |
| Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos | 73.000,00 | 0,01% |
| AGER | 80.000,00 | 0,01% |
| TOTAL: | 89.953.380,54 | 13,29% |
| TOTAL ORÇAMENTO: | 676.603.380,70 | |

Esclarecemos que na Secretaria de Obras diversos convênios com a União para Infraestrutura em ruas e avenidas e, ainda, os recursos oriundos dos Contratos de Financiamento FINISA I e FINISA II e aquisição de maquinários. Na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os investimentos para a Urbanização do Parque Urbano objeto de convênio com a SUDECO e demais investimentos com recursos próprios e FAMUS.

A Receita Corrente na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2021

| DETALHAMENTO | VALOR R\$ | PART. % |
|--|-----------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES | 610.061.316,10 | 100,00% |
| DESPESAS CORRENTES | | |
| | | |
| PODER LEGISLATIVO | 15.950.000,00 | 2,61% |
| | | |



SINOP
P R E F E I T U R A

| | | |
|--|-----------------------|---------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 60.374.332,33 | 9,90% |
| AGER | 2.040.131,44 | 0,33% |
| PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 494.927.424,16 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS (Juros da Dívida Contratada) | 3.251.000,00 | 0,53% |
| PESSOAL E ENCARGOS | 264.035.192,36 | 43,28% |
| - Educação, Esporte e Cultura | 111.267.777,02 | 18,24% |
| - Saúde | 63.167.030,00 | 10,35% |
| - Outras Áreas | 89.600.385,34 | 14,69% |
| OUTROS CUSTEIOS | 227.641.231,80 | 37,31% |
| - Educação, Esporte e Cultura | 63.805.163,39 | 10,46% |
| - Saúde | 66.003.537,06 | 10,82% |
| - Outras Áreas | 97.832.531,35 | 16,04% |
| - Reserva de Contingência | 5.016.782,43 | 0,82% |
| - Reserva (Artigo 133 - A da Lei Orgânica)* | 6.591.329,80 | 1,08% |
| SALDO PARA DESPESAS DE CAPITAL | 25.161.315,94 | 4,12% |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | -1.750.000,00 | -0,29% |
| SALDO PARA INVESTIMENTOS | 23.411.315,94 | 3,84% |

* Reserva destinada a atender o artigo 133 - A da Lei Orgânica.

*Nota-se um saldo da Receita Corrente Líquida para investimentos de 3,84 %.

Concluindo o cenário abaixo, demonstramos o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2017 a 2019, utilizados como parâmetro para as projeções de 2021, conforme segue:

| RECEITA ARRECADADA NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021 | | | | RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2020 | RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2021 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|--|
| CLASSIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | | |
| Receitas Correntes | 373.194.897,32 | 421.050.233,50 | 515.960.131,65 | 524.578.750,82 | 634.289.857,42 |
| Receitas de Capital | 13.964.472,43 | 4.078.504,47 | 16.952.530,27 | 106.063.786,40 | 66.542.064,60 |
| Dedução da Receita | (32.764.204,77) | (36.614.216,35) | -47.414.507,65 | -46.808.461,49 | -55.242.310,62 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 18.285.725,83 | 18.024.850,69 | 23.483.598,76 | 22.527.705,36 | 31.013.769,30 |
| TOTAL | 372.680.890,81 | 406.539.372,31 | 508.981.753,03 | 606.361.781,09 | 676.603.380,70 |

| DESPESA EMPENHADA NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021 | DESPESA FIXADA | DESPESA PREVISTA |
|--|----------------|------------------|
|--|----------------|------------------|



SINOP

PREFEITURA

| CLASSIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2020 | PARA O EXERCÍCIO 2021 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 298.887.911,66 | 351.090.058,43 | 351.090.058,43 | 445.399.655,68 | 511.424.481,79 |
| Despesas de Capital | 36.494.851,13 | 25.865.638,92 | 25.865.638,92 | 119.089.530,21 | 91.703.380,54 |
| Reserva de Contingência | - | - | - | 19.344.889,84 | 35.870.419,27 |
| *Reserva (Art.133-A da Lei Orgânica) | - | - | - | 0,00 | 6.591.329,80 |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 18.205.494,38 | 19.514.088,07 | 19.514.088,07 | 22.527.705,36 | 31.013.769,30 |
| TOTAL | 353.588.257,17 | 396.469.785,42 | 396.469.785,42 | 606.361.781,09 | 676.603.380,70 |

* Exercício de 2021: Reserva RPPS R\$ 30.842.636,84. Reserva de Contingência Prefeitura e AGER R\$ 5.027.782,43.

* Exercício de 2021, Reserva destinado a atender o art. 133 – A da Lei Orgânica

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | | |
|--|----------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | Aditiva | Nº <u>005</u> / <u>2020</u> |
|--|----------------|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Autistas de Sinop - MT
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop – MT
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitaria de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ ACOAS – Luzes do Amanhã
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA
Valor: R\$ 9.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centra Espirita Maria Nazaré
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Obras Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Clube dos Idosos Dom Henrique Froehlic
Valor: R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva | Nº <u>005 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Valor: R\$ 50.000,00

Ação : Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria Municipal de Transito – semáforo na Avenida dos Tarumãs com Avenida das Acácias.
Valor : R\$30.000,000

Ação :Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria Municipal de Transito- 01 semáforo na Avenida Andre Maggi com avenida dos Pinheiros.
Valor; R\$ 15.000,00

Ação :Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria Municipal de Transito- 01 semáforo na Avenida Andre Maggi com avenida da Saudade.
Valor; R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Associação de Senhoras de Rotarianos/ ASR – Casa da Amizade
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Municipio de Sinop/ APAMS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Associação dos voluntários do institutio de prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso- AVIPS
Valor: R4 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS
Valor: R\$ 15.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>005/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã.
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para cirurgias de vesícula.
Valor; R\$ 57.000,00

Ação :Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para cirurgias de catarata.
Valor: R\$ 57.000,00

TOTAL: 219.710,99

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Novembro de 2020.

(Handwritten Signature)
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>006</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor/VEREADOR ADENILSON ROCHA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

SAÚDE

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a Secretária Municipal de Saúde realizar a compra de exames de Tomográfica, Ressonância Magnética, Ultra Som e Pequenos Procedimentos, através do consórcio regional de saúde.

Valor: R\$75.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a Secretária Municipal de Saúde realizar a prevenção e tratamento da trombofilia.

Valor: R\$49.421,98

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECs.

Valor: R\$20.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$50.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso.

Valor: R\$25.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais de Sinop - APAMS

Valor: R\$20.000,00

TOTAL: R\$239.421,98



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>006 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop - APAE
Valor: R\$40.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA
Valor: R\$40.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS
Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.
Valor: R\$35.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS
Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus - Orfanato Menino Jesus.
Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.
Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR
Valor: R\$10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>006 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – Conseg.
Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para as Promotoras Legais Populares de Sinop – PLPS.
Valor: R\$15.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.00.0000 - Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$R\$239.421,98

04.010.00.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.00.0000 - Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas Diversas
Valor: R\$200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>007 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei Nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/ADEVAS
Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop/CAOPA
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus
Valor: R\$ 19.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré
Valor: R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>007 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade de Sinop – CCS
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Tendas Missões Assistenciais
Valor: R\$ 20.000,00

EDUCAÇÃO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Valor: R\$ 50.000,00

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop/APAMS
Valor: R\$ 80.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECSS
Valor: R\$ 70.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação das Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Tarumãs
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Rotary Club de Sinop Teles Pires
Valor: R\$ 4.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 007 / 2020

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso – AVIPS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade.

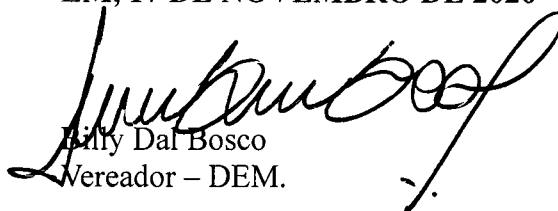
Valor: R\$ 30.000,00

Total: Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000 – Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 – Emendas Legislativas
Valor: 439.421,98

04.010.00.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000 – Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - Emendas Legislativas Saúde
Valor: 439.421,98

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2020


Billy Dal Bosco
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>008</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SINOP-MT

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS DE SINOP-MT

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZES DO AMANHÃ

Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTAS DE SINOP – AAPISR

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Editora</i> | Nº <u>008/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS

Valor: R\$ 18.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a construção de uma lombada através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Valor: R\$ 11.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>008</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 62.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIPS

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a realização do Projeto Mamãe e Bebê Sinopense através da SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 59.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>008/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**
Valor: R\$ 219.710, 99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**
Valor: R\$ 219.710, 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>009</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop-MT.
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ACOAS – Luzes do Amanhã.
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistencias.
Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus.
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG.
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS.
Valor: R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>009 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para Ações Artísticas e Culturais.
Valor: R\$ 60.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a construção de travessias elevadas, conforme relação de endereços abaixo:

1 - Rua das Sucupiras, nº 1690, em frente à Congregação Cristã, no Bairro Jardim dos Ipês;

2 - Rua das Primaveras, nº 5043, no Bairro Jardim Primavera;

3 - Avenida das Sibipirunas, nº 6486, no Bairro Parque das Araras (nas duas vias).

Valor: R\$ 49.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção da Oficina Ortopédica Municipal de Sinop (Hanseníase)

Valor: R\$ 44.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS

Valor: R\$ 25.000,00

TOTAL: R\$ R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>009</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: **R\$ 219.710,99**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: **R\$ 219.710,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17/11/2020.

Hedvaldo Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>010</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS – Luzes do Amanhã

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré

Valor: R\$ 9.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus

Valor: R\$ 17.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS

Valor: R\$ 11.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS

Valor: R\$ 15.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>010/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paula – Lar Vicentino
Valor: R\$ 17.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sinop - CONSEG
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação APOENA Cia de Teatro
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop/MT
Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS
Valor: R\$ 32.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>010/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS
Valor: R\$ 42.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso
Valor: R\$ 55.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR – Casa da Amizade
Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã
Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires
Valor: R\$ 25.000,00

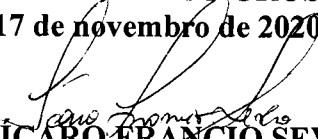
TOTAL: R\$ 219.710,99

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 17 de novembro de 2020.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>011</u> / <u>2020</u> |
|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SINOP-MT

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS DE SINOP-MT

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZES DO AMANHÃ

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTAS DE SINOP - AAPISR

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditiva</i> | Nº <u>011</u> / <u>2020</u> |
|--|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>033 / 2020</u> |
|--|--|----------------------|

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RECREAR

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura (Marcha para Jesus)

Valor: R\$24.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>011 / 2020</u> |
|--|--|----------------------|

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 42.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIPS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECES

Valor: R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditiva</i> | Nº <u>011</u> / <u>2020</u> |
|--|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ROTARY CLUB DE SINOP
Valor: R\$ 16.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ
Valor: R\$ 16.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>011 / 2020</u> |
|--|--|----------------------|

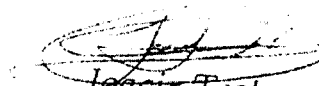
Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**
Valor: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Joacir Testa
Vereador - PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Reditiva</i> | Nº <u>012 / 2020</u> |
|--|--|----------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA.
Valor: R\$ 30.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré.
Valor: R\$ 20.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a pavimentação asfáltica da Pista de Bicicross localizada no bairro Menino Jesus II.
Valor: R\$ 35.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de passagens para atletas.
Valor: R\$ 40.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para ações da Gerência Municipal de Esportes.
Valor: R\$ 24.710,99.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Autistas de Sinop -AMA
Valor: R\$ 15.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|--------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Redutivo</i> | Nº <u>012/2020</u> |
|--|---|--------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ ACOAS - Luzes do Amanhã
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop - CARTAS
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo - Lar Vicentino
Valor: R\$ 15.000,00.

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Unidade Municipal de Reabilitação e Sapataria Ortopédica.
Valor: R\$ 50.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS.
Valor: R\$ 50.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo - Lar dos Idosos Madre Vannine.
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop-APAMS.
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Saúde, para ações de ampliação em Unidade Básica de Saúde, para a implantação de uma Unidade Básica de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>012 / 2020</u> |
|--|---|----------------------|

Autor: VEREADOR JOANINHA

Saúde Universitária por meio de ação conjunta com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)- campus de Sinop.
Valor: R\$ 74.710,99.

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**
Valor: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> |

Nº 013 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo de Sinop-MT.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, montagem e instalação de Academia ao Ar Livre na Praça Pública localizada no cruzamento dos seguintes logradouros: Rua das Violetas, Rua das Oliveiras, Rua dos Angelins e Rua das Lucas, no Jardim das Oliveiras.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para construção de Pista de Caminhada na Praça Pública localizada no cruzamento dos seguintes logradouros: Rua das Violetas, Rua das Oliveiras, Rua dos Angelins e Rua das Lucas, no Jardim das Oliveiras.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, montagem e instalação de Academia ao Ar Livre na Praça Pública P-25 localizada no cruzamento das Avenidas dos Jequitibás, dos Ingás e dos Ipês.

Valor: R\$ 20.000,00


Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop-MT.

Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para aquisição de micro-ônibus para Secretaria Municipal dos Esportes de Sinop.

Valor: R\$ 145.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99


Leonardo Visera
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> |

Nº 013 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop/ADEVAS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso – AVIPS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop / APAMS

R\$: 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – RFECCS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rotary Club de Sinop Tarumã

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rotary Club de Sinop Teles Pires

Valor: R\$ 10.000,00

Leonardo Visera
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> |

Nº 013 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Ação: Alocação de recursos financeiros para custeio de cirurgias eletivas reguladas no município.
Valor: R\$ 89.710,99

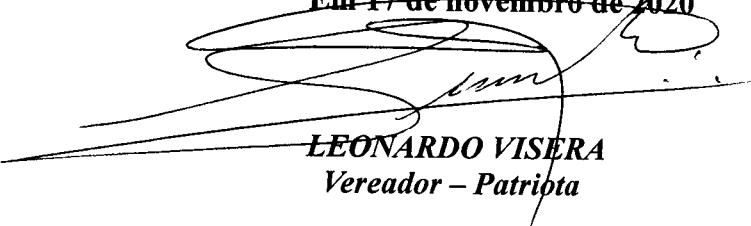
TOTAL: R\$ 219.710,99

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: **R\$ 219.710,99**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: **R\$ 219.710,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 17 de novembro de 2020


LEONARDO VISERA
Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>014</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a realização de campeonatos e eventos esportivos.

Valor: R\$ 219.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS.

Valor: R\$ 19.711,09

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP / ADEVAS

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 219.711,09



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>014 / 2020</u> |
|---|----------------------|

VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**
Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 - **Emendas Legislativas Saúde**
Valor: R\$ 219.711,09

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>015/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP
Valor: R\$ 29.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTAS DE SINOP-MT
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG para compra de pistolas a serem doadas para o 11º Batalhão de Polícia Militar.
Valor: R\$ 150.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>015/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS

Valor: R\$ 69.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria de Saúde, para CONVÊNIO COM O HOSPITAL VETERINÁRIO – UFMT e COM A ASSOCIAÇÃO AMOR QUE LATE E MIA, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada em Cirurgias Eletivas

Valor: R\$ 100.000,00

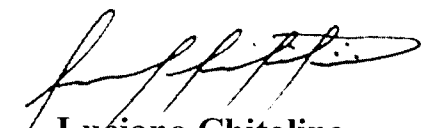
TOTAL: R\$ 219.710,99

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: **R\$ 219.710,99**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: **R\$ 219.710,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de novembro de 2020


Luciano Chitolina
Vereador DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>036 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP – ACOAS – LUZES DO AMANHÃ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 29.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | | |
|--|---|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>016 / 2020</u> |
|--|---|----------------------|

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA. DE TEATRO
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, em específico ao Departamento da Cultura Ações Culturais para a Associação Comunitária Brígida.

Valor: R\$ 100.710,99

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>016/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TELES PIRES
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS – ASR – CASA DA AMIZADE
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECES
Valor: R\$ 23.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE
Valor: R\$ 28.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DESINOP – ADEVAS
Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria de Saúde, para cirurgias eletivas.
Valor: R\$ 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

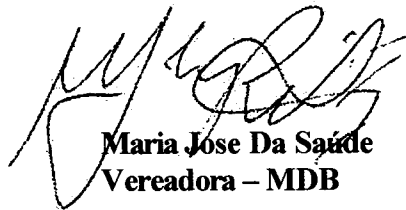
| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>016/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

TOTAL: R\$ 219.710,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Maria Jose Da Saúde
Vereadora – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>017 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas de Sinop-MT.

Valor: R\$ 4.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação de Autistas de Sinop-MT.

Valor: R\$ 20.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Tenda das Missões Assistenciais.

Valor: R\$ 30.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.

Valor: R\$ 34.421,98.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré.

Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paula – Lar Vicentino.

Valor: R\$ 10.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>017/2020</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Ação: Alocação de recursos financeiros para Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Valor: R\$ 28.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Para Instalação de Parquinhos nos bairros Nossa Senhora aparecida e Gente Feliz.

Valor: R\$ 30.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria de Obras Manutenção e Infraestrutura – Para Instalação de Superposte e Redutor de Velocidade.

Valor: R\$ 30.000,00.

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS.

Valor: R\$ 13.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Mato Grosso.

Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS.

Valor: R\$ 10.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECES.

Valor: R\$ 20.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para Secretaria Municipal de Saúde para compra de Ambulância para o "Centro de referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula" ao CRSM (Centro de referência à Saúde de Mulher).

Valor: R\$ 190.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|--|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Auditiva</i> | Nº <u>017/2020</u> |
|--|--------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**
Valor: R\$ 196.421,98

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**
Valor: R\$ 243.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>018</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR TONY LENNON

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Amigos de Autistas de Sinop-MT - AMA.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop / ACOAS – LUZES DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Beneficente Resgatando Vidas.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop - AAPISR.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>018 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR TONY LENNON

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do centro de apoio e reabilitação de toxicomano e alcoolista de Sinop – CARTAS.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade de Esperança Maria de Nazaré – CENTRO ESPIRITA M^o DE NAZARÉ.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop - CONSEG.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop - CSS

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social - OMDAS

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tenda Missões Assistenciais.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Apoena CIA de Teatro

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>018 / 2020</u> |
|---|----------------------|

Autor: VEREADOR TONY LENNON

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos / ASR CASA DA AMIZADE.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECES.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Teles Pires.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Rotary Club de Sinop Tarumã.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, para realização de endoscopia e colonoscopia.
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>018</u> <u>162020</u> |
|---|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR TONY LENNON

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, para realização de cirurgias eletivas.

Valor: R\$ 123.421,98 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, para consultas psiquiatra.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TOTAL: R\$ 313.421,98 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.00.00.03.00 - **Emendas Legislativas**

Valor: **126.000,00**

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.02.00.02.00 – **Emendas Legislativas Saúde**

Valor: **313.421,98**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Tony Lennon
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|--------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | Nº <u>019/2020</u> |
|--|--|--------------------|

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a cobertura da vala e rebaixamento de guia para estacionamento, na avenida dos Pinheiros nº 2500, jardim das Oliveiras.

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para rebaixamento da guia para estacionamento, avenida das Itaúbas nº 4188, Centro.

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.

Valor: R\$ 80.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na GERENCIA DE CULTURA, PARA AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

Valor: R\$ 15.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.

Valor: R\$ 24.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditiva</i> | Nº <u>019 / 2020</u> |
|--|--|----------------------|

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTAS DE SINOP – AMA

Valor: R\$ 65.000,00

Ação: Valor: R\$ Alocação de recursos financeiros para ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Valor: R\$ 4.710,99

Ação: Alocação de recursos financeiros LUZ DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 219.710,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| | <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditiva</i> | Nº <u>019 / 2020</u> |
| VEREADOR REMÍDIO KUNTZ | | |

Autor:

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas Áreas Diversas

Valor: R\$ 219.710,99

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência

Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde

Valor: R\$ 219.710,99

As Instuições ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE AUTISTAS DE SINOP – AMA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZES DO AMANHÃ, ambas estão aptas a receberem emendas impositivas tanto na Áreas Diversas como também na Área da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em.


Remídio Kuntz

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Modificativa</i> | Nº <u>003 / 2020</u> |
|--|----------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Modifica dotação orçamentária das contas que especifica, alterando recursos à Ação "1045 - Execução de Redes e Drenagem de Águas Fluviais, Canalização", do Projeto de Lei n. 047/ 2020, LOA-Lei Orçamentária Anual, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se dotação orçamentária das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a Ação "1045 - Execução de Redes e Drenagem de Águas Fluviais, Canalização", do Projeto de Lei n. 047/2020, LOA - Lei Orçamentária Anual, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras e Serviços
Urbanos Função: 15 - Urbanismo
Programa: 0029 – Infraestrutura Urbana e Rural
Unidade: 001 – Secretaria de Obras de Serviços Urbanos
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Ação: 1045 – Execução de Redes e Drenagem de Águas Fluviais, Canalização
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Anulando parcialmente o valor da conta:

Órgão: 17 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos
Função: 04 – Administração
Programa: 0002 – Gestão de Apoio Administrativo
Unidade: 001 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Ação: 2079 – Divulgação e Publicidade.
Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Livre



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>modificativa</i> | Nº <u>003 / 2020</u> |
|--|----------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16/11/2020

ADEMIR DEBORTOLI

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i> | Nº <u>003</u> / <u>2020</u> |
|--|-----------------------------|

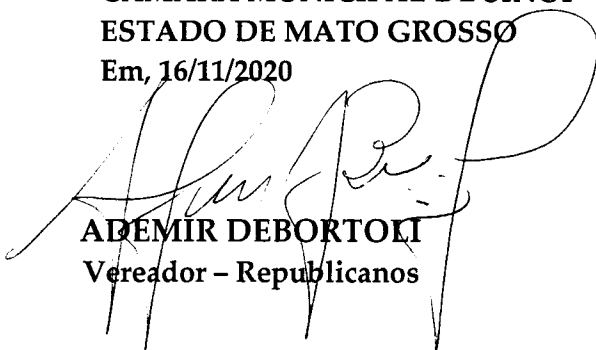
Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Emenda adiciona, para o exercício financeiro de 2021, maior dotação orçamentária à conta que especifica, da Ação “1045 - Execução de Redes e Drenagem de Águas Fluviais, Canalização”, do Projeto de Lei n. – LOA – Lei Orçamentária Anual, de autoria do Poder Executivo.

A Emenda de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tem como objetivo destinar esses recursos para o asfalto na comunidade Adalgisa, uma vez que não faz sentido manter esses recursos na Ação: divulgação e publicidade da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos enquanto a comunidade tem necessitado de forma expressiva pelo asfalto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16/11/2020


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O 17 NOV 2020</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i></p> | <p>Nº <u>004/2020</u></p> |
|---|---|---------------------------|

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Altera Dotação Orçamentária do Projeto de Lei Nº 047/2020, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA/2021 de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas maior dotação orçamentária, conforme segue:

Adiciona a seguinte dotação:

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sinop – CONSEG/Sinop.

Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

Anulando parcialmente a seguinte conta:

Órgão: 17 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Função: 04 – Administração

Programa: 0002 – Gestão de Apoio Administrativo

Unidade: 001 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

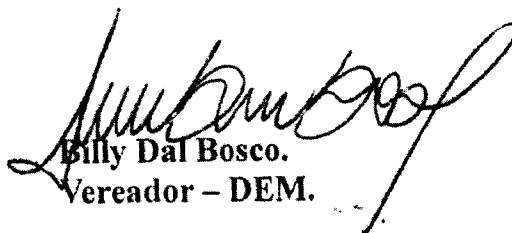
Subfunção: 131 – Comunicação Social

Ação: 2079 – Divulgação e Publicidade

Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Livre

Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**


Billy Dal Bosco.
Vereador – DEM.



SINOP
P R E F E I T U R A

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

16/11/2020

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 053/2020

DATA: 06 de novembro de 2020

SÚMULA: Promove alterações na Lei n. 2295/2016 de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

Com alteração da
emenda substitutiva nº 029/2020
e emenda substitutiva nº 030/2020

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei n. 2295/2016 de 13 de abril de 2016 que *“dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sinop/MT e dá outras providências”*.

Art. 2º. Fica alterado o §1º e §3º do Art. 6º da Lei 2295/2016, de 13 de abril de 2016, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 6º. (...)

§1º. Para exercer o direito estabelecido no caput deste artigo, é necessário que o servidor efetue requerimento nesse sentido junto ao PreviSinop, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da portaria de desligamento, ocasião em que o setor responsável efetuará o cálculo do valor a ser recolhido.

§2º (...)

§3º. A interrupção, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, no recolhimento das contribuições pelas quais optou, por continuar efetuando recolhimento, ocasionará a impossibilidade de retorno ao recolhimento, podendo voltar a ocorrer somente quando retornar de seu afastamento, de sua licença não remunerada, quando então estará o segurado novamente no exercício de sua atividade pública.

§4º (...).”

Art. 3º. O caput do art. 44. da Lei 2295/2016, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do PreviSinop, e corresponde ao valor do 13º (décimo terceiro) salário previsto no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.”

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação
Em 09/11/2020

Encaminhado a Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 09/11/2020



SINOP
P R E F E I T U R A

Art. 4º. Altera o art. 55. da Lei 2295/2016, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 55. O processo administrativo de concessão de benefícios terá início mediante requerimento do segurado ou dependente, devendo conter o setor responsável pela instauração, a finalidade e, se for o caso, o prazo para sua conclusão.*”**

Parágrafo único. Nos casos de aposentadoria compulsória, o processo administrativo de concessão de benefício inicia-se por requerimento do servidor público ou dependente ao PreviSinop.”

Art. 5º. Fica alterado o art. 76. da Lei 2295/2016, de 13 de abril de 2016, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 76. O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 72 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, correspondente a 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.”

Art. 6º. Altera o art. 93 da Lei 2295/2016, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. O Conselho Curador se reunirá para deliberar especificamente:

I - elaborar seu Regimento Interno e propor mudanças que julgar necessárias;

II - eleger o seu Presidente e Secretario;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Diretor Executivo, não sujeitas à revisão pela autoridade prolatora;

V - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos administrativos de benefícios;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos, observando os princípios gerais que regem a previdência social;



SINOP
P R E F E I T U R A

VII – aprovar o quadro de pessoal do PreviSinop, proposto pela diretoria executiva;

VIII – sobre providências cabíveis para correção de atos e fatos decorrentes de gestão que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades do PreviSinop, desde que não inflijam nos atos privativos da Diretoria Executiva do PreviSinop;

IX – sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor Executivo do PreviSinop;

X – aprovar a Política Anual de Investimentos – PAI;

XI – aprovar o relatório da Avaliação Atuarial e alterações da Nota Técnica Atuarial;

XII – aprovar a Taxa Administrativa;

XIII – sobre assuntos determinados pelo Ministério da Previdência.

§1º. O Conselho Curador se reunirá para deliberar de forma ordinária, sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, 03 (três) vezes ao ano, com calendário expresso e com as previsões das reuniões, visando os acontecimentos mais importantes do Previsinop.

§2º. O Conselho Curador poderá se reunir de forma extraordinária, quando convocados pelo Presidente do Conselho Curador, Diretoria Executiva do Previsinop, Poder Executivo e Poder Legislativo, e inexistindo o quórum mencionado no parágrafo primeiro, será facultada a instalação da reunião, após a tolerância de 15 (quinze) minutos, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§3º. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de atas e resoluções de acordo com as determinações do Ministério da Previdência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de novembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Promove alterações na Lei n. 2295/2016 de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.”*

A Lei n. 2295/2016 de 13 de abril de 2016, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sinop/MT. Tais alterações pertencentes a este Projeto de Lei, tem por fito a adequação da lei em comento ante as necessidades e atualizações ocorridas, bem como tornar maior a eficiência na instrumentalização e aplicação da legislação.

Há de salientar aos nobre Edis, que algumas das alterações trazidas ao apreço fazem-se necessárias uma vez que adequa-se a redação dos artigos, retirando-se do texto original as expressões “ auxílio-reclusão e salário-maternidade”, diante da lei 2885/2020, de 15 de julho de 2020, que *“modificou as alíquotas de contribuição previdenciária do Ente Público Municipal e dos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, bem como excluindo o pagamento dos benefícios temporários de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.”*

Ademais, há uma ampliação nas atribuições do Conselho Curador, bem como a regularização de reuniões ordinárias e extraordinária e quanto a quórum necessário.

Posto isto, remetemos à esta Egrégia Casa a proposta de alteração da referida Lei, certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a sua aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

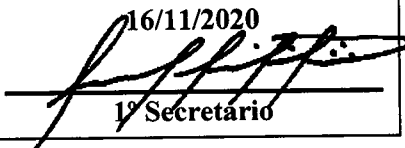
ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop APROVADO 16/11/2020  1º Secretário</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i></p> | <p>Nº <u>029</u> / <u>2020</u></p> |
|---|---|------------------------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 053/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo artigo abaixo descrito o artigo 2º do Projeto de Lei nº 053/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 2º. Fica alterado o §1º e §3º do Art. 6º da Lei nº 2.295/2016, de 13 de abril de 2016, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 6º. (...)

§1º. Para exercer o direito estabelecido no *caput* desse artigo, é necessário que o servidor efetue requerimento nesse sentido junto ao PreviSinop, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da portaria de desligamento, ocasião em que o setor responsável efetuará o cálculo do valor a ser recolhido.

§2º. (...)

§3º. A interrupção no recolhimento das contribuições pelas quais optou continuar efetuando recolhimento, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ocasionará a impossibilidade de retorno ao recolhimento, que ocorrerá somente quando retornar de seu afastamento ou de sua licença não remunerada ao exercício de sua atividade pública.

§4º. (...).”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2020.

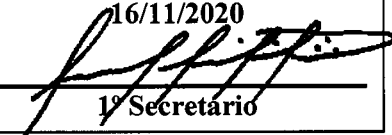

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop APROVADO 16/11/2020  1º Secretário</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>SUBSTITUTIVA</i></p> | <p>Nº <u>030/2020</u></p> |
|---|---|---------------------------|

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Substitui o artigo 5º do Projeto de Lei nº 053/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo artigo abaixo descrito o artigo 5º do Projeto de Lei nº 053/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 5º. Fica alterado art. 76 da Lei nº 2.295/2016, de 13 de abril de 2016, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 76. O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 72 dessa lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, não cumulativo.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de novembro de 2020.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSL



SINOP
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 051/2020

DATA: 03 de novembro de 2020

SÚMULA: Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo Local no Município de Sinop e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica regulamentado a atividade de Condutor de Turismo Local no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, que exercerá as funções de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visita aos atrativos turísticos dentro do município.

Parágrafo único. O Condutor de Turismo Local deverá ser cadastrado junto ao Órgão de Turismo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, setor de Turismo.

Art. 2º. O Condutor de Turismo Local é toda pessoa física prestadora de serviços turísticos, que recebeu capacitação específica e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural visitado, como unidades de conservação e trilhas, roteiros náuticos e flutuação, sítios ou cavernas, empreendimentos de entretenimento e lazer e outros atrativos ecológicos, urbanos e rurais, empresas e empreendimentos.

Art. 3º. Os Condutores de Turismo Local não poderão exercer atribuições inerentes às empresas, empreendimentos e profissionais sujeitos à habilitação e à fiscalização pelo Ministério do Turismo, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO I
Do Cadastramento

Art. 4º. O cadastramento dos condutores de turismo está condicionado à comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:

I – ter concluído com frequência mínima de 70% (setenta por cento) curso de qualificação para Condutores de Turismo Local, realizado pelas Instituições de Educação Profissional ou promovidos pela Prefeitura de Sinop e/ou parceiros.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 16/11/2020

Encaminhado à Comissão de Economia
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho
Administração e Serviços Públicos

Em 16/11/2020



SINOP
P R E F E I T U R A

- permanente;
- II – ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto permanente;
 - III – ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - IV – ter concluído o ensino fundamental;
 - V – ser residente e domiciliado no município de Sinop, MT.

Art. 5º. O Condutor de Turismo Local que deseja operar nos atrativos turísticos dentro dos limites do município de Sinop MT, deverá solicitar seu cadastramento junto ao Órgão de Turismo municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I – ficha de identificação;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – comprovante de endereço domiciliar;
- IV – certificado do Curso de Condutor de Turismo emitido pelas Instituições de Educação Profissional ou promovidos pela Prefeitura de Sinop e/ou parceiros.

Parágrafo único. O curso de Condutor de Turismo Local deverá ter como conteúdo mínimo:

- I – técnicas de condução;
- II – atividade de interpretação ambiental;
- III – segurança e primeiros socorros;
- IV – ética;
- V – apresentação pessoal e relações interpessoais;
- VI – conhecimentos gerais sobre a região.

Art. 6º. A ementa do Curso ministrado aos Condutores de Turismo Local, será objeto de regulamento próprio.

Art. 7º. A habilitação adquirida terá validade de 02 (dois) anos, e seu recadastramento ficando condicionado a atualização da documentação supra mencionada, junto ao departamento de Turismo do Município de Sinop.



SINOP
P R E F E I T U R A

Art. 8º. Os Informes Cadastrais dos Condutores de Turismo habilitados pelo Órgão de Turismo do Município de Sinop MT serão incluídos no seu banco de dados e encaminhados ao Órgão Oficial de Turismo do Estado de Mato Grosso, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano.

Art. 9º. Compete ao departamento de Turismo a fiscalização dos Condutores de Turismo Local, quanto ao fiel cumprimento das suas obrigações.

Art. 10. A fiscalização de que trata esta Lei, será normatizada por ato próprio, que estabelecerá os critérios e procedimentos e fiscalização dos Condutores de Turismo.

CAPÍTULO II

Das infrações e penalidades

Turismo Local:

Art. 11. Constituem infrações disciplinares dos Condutores de

I - deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação;

II - exercer a atividade de Condutores de Turismo fora dos restritos limites de suas atribuições e da especialidade cadastrada ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício a pessoas não cadastradas;

III - praticar, no exercício da sua atividade, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou que a lei defina como crime ou contravenção;

IV - descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;

V - manter conduta e apresentação incompatíveis com o exercício da atividade.

Art. 12. Considera-se conduta incompatível com o exercício da atividade, dentre outras:

I - prática de jogos de azar, como tais definidos em lei;

II - incontinência de conduta;

III - contrabando;

IV - embriaguez habitual;

V - uso de drogas ilícitas ou entorpecentes.



SINOP
PREFEITURA

Art. 13. As infrações ao disposto no artigo anterior, serão aplicadas conforme a sua gravidade e julgadas pelo órgão fiscalizador, com as seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada para todas as infrações disciplinares;

II - cancelamento do cadastro, período de 02 (dois) anos sempre que houver reincidência nas infrações.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após processo administrativo, no qual se assegurará ao Condutor de Turismo Local ampla defesa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 03 de novembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cumprimentos iniciais, encaminho para apreciação deste douto Colegiado o projeto de Lei em epígrafe que *“Regulamenta a atividade de Conductor de Turismo Local no Município de Sinop e dá outras providências”*.

Trata o referido projeto da regulamentação da atividade de Conductor de Turismo Local, bem como do seu cadastramento e atribuições ao cargo. Este, possui função de guiar turistas em visitas a locais de interesse ambiental, como pontos históricos e ecológicos, dando-lhes informações e explicações no decorrer de todo o percurso de suas visitas.

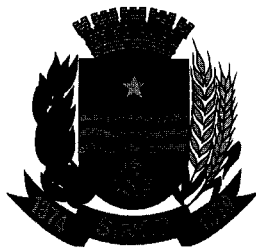
Ademais, com a devida regulamentação e cadastro desses Condutores, pode-se proporcionar, além do bem estar dos turistas, a devida aplicação prática dos conteúdos ministrados pelo Curso à ser realizado pelo departamento municipal de Turismo e ou parceiros. Este curso conta com conteúdo mínimo de assuntos, dentre eles podemos mencionar as técnicas de condução, atividade de interpretação ambiental, segurança e primeiros socorros, ética, apresentação pessoal e relações interpessoais e conhecimentos gerais sobre a região.

A regulação será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tratará dos dados coletados, atualizações dos cadastros, certificação através do curso supramencionado, bem como o devido informe ao Órgão Oficial de Turismo do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, justificada a matéria, solicito aos respeitáveis Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em comento, assim como requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 134/2020

Ao: Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Regulamenta a atividade de Conductor de Turismo Local no município de Sinop e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto da Presidente: Favorável.

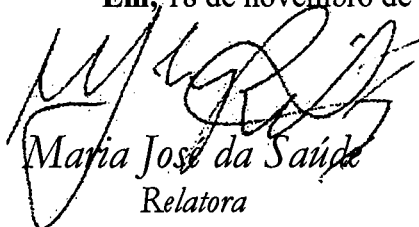
Voto da Relatora: Favorável.

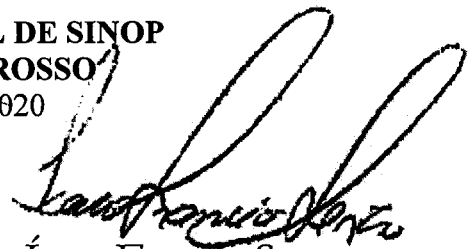
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2020


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Franco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 029/2020

Ao: Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo Local no município de Sinop e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

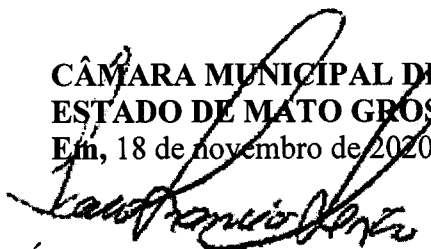
Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Joacir Testa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2020

Ícaro Francio Severo
Relator


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº 014/2020

**Ao: Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do
Poder Executivo.**

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo Local no município de Sinop e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

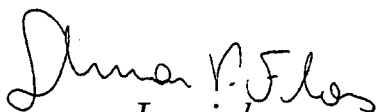
Voto da Relatora: Favorável.

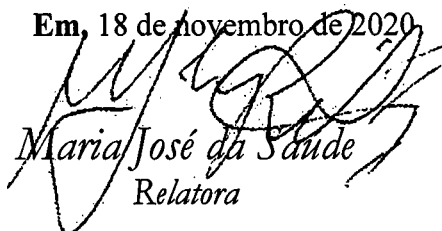
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 18 de novembro de 2020.


Joaquina
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Billy Dal' Bosco
Membro



SINOP
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DATA: 04 de novembro de 2020

SÚMULA: Altera a Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura, estabelecendo o Lotacionograma e regulamentando as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 2º. O ANEXO II – LOTACIONOGRAMA GERAL, da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido da vaga no quadro de provimento efetivo estabelecida no ANEXO ÚNICO da presente Lei, para atender o contido na decisão judicial exarada no Processo Judicial nº 11374-05.2011.811.0015 da Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Sinop.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,
Em, 04 de novembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 16/11/2020

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em 16/11/2020

Encaminhado à Comissão de Economia
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho
Administração e Serviços Públicos

Em 16/11/2020



SINOP
P R E F E I T U R A

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA GERAL

I – QUADRO EFETIVO:

| CARGO | TOTAL DE VAGAS |
|---------------|----------------|
| Nutricionista | 01 |

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
 Geração de despesa de caráter continuado (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, parag. 1º, I da CF)

Complementar 101/2000.

O EVENTO: NOMEAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL MS Nº 11374-05.2011.811.0015

EXPANSÃO – APERFEIÇOAMENTO

º, I da CF.

a despesa:
 cargos e funções;
 ou contratação de pessoal, a qualquer título;
 qualquer vantagem;
 e remuneração;
 estrutura de carreiras.

o: NOMEAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL MS Nº 11374-05.2011.811.0015

essão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: a dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

ESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

| | Valor da Despesa Atualizada R\$ |
|---|---------------------------------|
| mento de despesa | |
| es Diretas | R\$ 13.802.267,88 |
| es Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos | R\$ 1.353.508,77 |
| A | R\$ 15.155.776,65 |
| : 339046 | R\$ 448.256,10 |

ulo: Para cálculo foi considerado a folha de setembro/2020 de R\$ 5.051.925,55, vezes 03 folhas (outubro/dezembro), Visto que, para a projeção foi considerado o valor mensal pago incluso as férias salário.
 ale alimentação foi considerado o valor de R\$ 149.418,70 pago em setembro/2020, vezes 03 folhas (set/dez).

ATIVIDADE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

16, I, Parag. 1º da LRF

MONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM NOMEAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL MS Nº 11374-05.2011.811.0015.

despesas expandidas por Modalidade de Aplicação

2020

2021

2022

Total da despesa aumentada no período



SINOP
 P R E F E I T U R A



SINOP

P R E F E I T U R A

| | | | | |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Despesas Diretas | 18.099,75 | R\$ 90.835,60 | R\$ 90.835,60 | R\$ 199.770,95 |
| Despesas decorrentes de transf. Para outros órgãos | 2.117,88 | R\$ 10.165,82 | R\$ 10.165,82 | R\$ 22.449,52 |
| Despesas | 20.217,63 | R\$ 101.001,42 | R\$ 101.001,42 | R\$ 222.220,47 |
| Total: 339046 | 570,00 | R\$ 2.736,00 | R\$ 2.736,00 | R\$ 6.042,00 |

Para 2020 o impacto foi elaborado, considerando a contratação a partir de 15/10/2020 a 31/12/2020, ou seja, 2,5 folhas até o final do exercício, mais décimo terceiro salário de 2021 e 2022. Para os exercícios o impacto foi elaborado considerando o valor mensal vezes 13,33 folhas, ou seja, doze folhas (jan/dez), mais décimo terceiro salário e 1/3 de folha.

RESUMATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL MS Nº 11374-05.2011.811.0015

| Modalidade de aplicação | Valor |
|--|-------------------|
| Despesas Diretas | R\$ 13.820.367,63 |
| Despesas decorrentes de transf. Para outros órgãos | R\$ 3.475.318,49 |
| Total | R\$ 36.342.249,02 |
| Total: 339046 | R\$ 448.826,10 |

Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o valor a ser pago deverá ser informado no campo de observações, relacionando os cargos, com o número de ocupações e o valor da mesma forma, evidenciando o valor das nomeações.

Valor, I da CF da LRF

RESUMATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

| Descrição | 2020 | Total |
|---|-------------------|-------------------|
| Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão (valor atualizado no orçamento - 3.1.90 + 3.1.91). | R\$ 16.828.275,53 | R\$ 16.828.275,53 |
| Valor existente na dotação para Vale Alimentação (LOA/2020) | R\$ 590.189,01 | R\$ 590.189,01 |

Total e 4º da LRF.



SINOP
P R E F E I T U R A

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Total

2022

2021

2020

Item: **Despesa de Arrecadação Continuada**

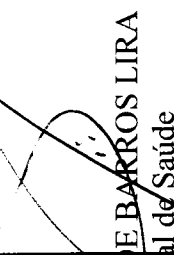
Descrição: **Despesas de Caráter Continuada órgão**

Observação: **Para cumprimento da Decisão Judicial oriunda do Processo nº 11374-05.2011.811.0015, será utilizado orçamento existente no orçamento desta secretaria, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.**

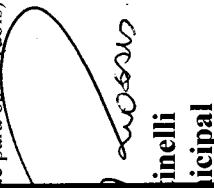
| | Assinatura do Solicitante da Despesa | Assinatura do Ordenador de Despesas |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|

Em 10 de novembro de 2020, o exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D, tem que ser igual ou maior que o item C. do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

10 de novembro de 2020.


E. BARROS LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste processo, para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos locando os recursos para atendê-los. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.



Prefeito Municipal



SINOP
P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o projeto de lei epigrafiado que *“Altera a Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.”*

Trata o presente projeto de Lei de dar cumprimento ao contido na decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 11374-05.2011.811.0015 da Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Sinop, em que a Câmara recursal entendeu que a situação discutida, é direito líquido e certo, determinando assim a nomeação ao cargo de nutricionista.

Desta forma que para dar cumprimento à decisão do Acórdão de nº 159077/2014 oriunda da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do MT, faz-se necessário a criação de uma nova vaga para o cargo de Nutricionista, conforme projeto de lei em apreciação.

Em face às justificativas apresentadas, solicitamos a compreensão dos nobres Edis na aprovação do projeto de lei em comento, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 135/2020

Ao: Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “**Altera a Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provisamento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria, destacando a necessidade de emenda, a fim de imprimir maior concisão e clareza ao texto do projeto.

Voto da Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

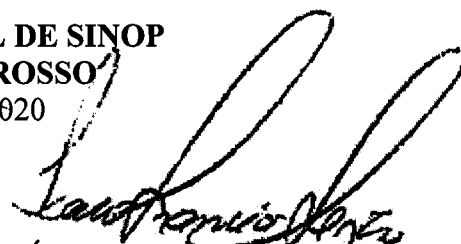
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2020


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Franco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 030/2020

Ao: Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Altera a Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

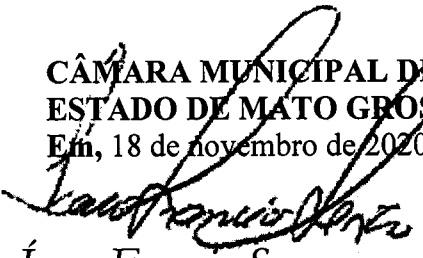
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Joacir Testa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2020

Ícaro Francio Severo
Relator


Proj. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 015/2020

Ao: Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Altera a Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, criando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop a vaga que especifica, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

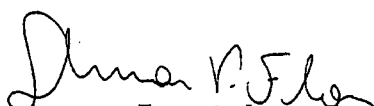
Voto da Relatora: Favorável.

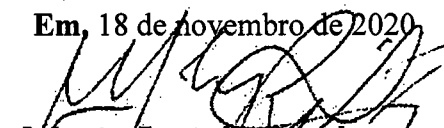
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de novembro de 2020.


Joaquina
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Billy Dal' Bosto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

| | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutivo</i> | Nº <u>031 / 2020</u> |
|--|----------------------|

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo artigo abaixo descrito o artigo 2º do Projeto de Lei nº 052/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

“Art. 2º. O ANEXO II - LOTACIONOGRAMA GERAL da Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Nutricionista.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


PROFESSORA BRANCA
Vereadora - PL


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSL


MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 005/2020

Autor: MESA DIRETORA

**Promove alteração na Resolução nº 001/2020,
que fixa o Calendário Legislativo para 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria nº 122/2020, aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2020, conforme o calendário abaixo:

| | | | |
|------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| Fevereiro | - 03, 10 e 17 | Agosto | - 03, 10, 24 e 31 |
| Março | - 02, 09, 16, 23 e 30 | Setembro | - 08, 15, 21 e 28 |
| Abril | - 06, 13, 20 e 27 | Outubro | - 05, 13, 19 e 26 |
| Mai | - 04, 11, 18 e 25 | Novembro | - 03, 09, 16, 23 e 30 |
| Junho | - 01, 08, 15, 22 e 29 | Dezembro | - 07, 14 e 21 |
| Julho | - 06 e 13 | | |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de novembro de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

Luciano Chitolina
1º Secretário

Leonardo Visera
1º Vice-Presidente

Lindomar Guida
2º Vice-Presidente

Tonny Lennon
2º Secretário

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 09/11/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 136/2020

Ao: Projeto de Resolução nº 005/2020, de
autoria da Mesa Diretora.

I - RELATÓRIO

No dia 18 de novembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Resolução nº 005/2020**, de autoria da **Mesa Diretora**, que **“Promove alteração na Resolução nº 001/2020, que fixa o Calendário Legislativo para 2020.”**

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.


Voto da Presidente: Favorável.

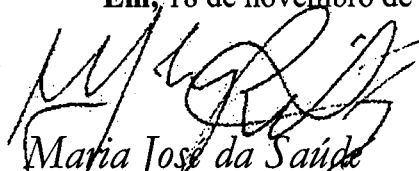
Voto da Relatora: Favorável.

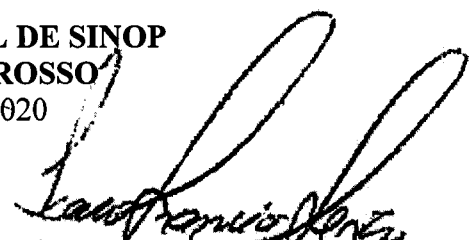
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2020


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francio Severo
Membro